



TERMO ADITIVO Nº 003/2024

CONTRATO Nº 013/2021

Processo Eletrônico Nº 23051.001652/2021-69
Pregão Eletrônico SRP Nº 02/2021
(UASG 158512 - IFPA/Marabá Industrial)

IFPA

TERMO ADITIVO Nº 003/2024 AO
CONTRATO Nº 013/2021, QUE FAZEM
ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO,
CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ E A
EMPRESA MBM SEGURADORA S.A.

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ - IFPA, CNPJ nº 10.763.998/0001-30, Instituição Pública de Educação Superior, organizada como autarquia especial, mantida pela União, vinculada ao Ministério da Educação, com sede na Avenida João Paulo II, nº 514, CEP 666.45-240, bairro Castanheira - Belém/PA, neste ato representada pela Reitora, **Profª. Dra. ANA PAULA PALHETA SANTANA**, nomeada pelo Decreto do Ministério da Educação de 02 de Agosto de 2023, publicado no DOU de 02 de Agosto de 2023, pág. 01, seção 2 – Extra, portadora da matrícula SIAPE nº 2515282, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa **MBM SEGURADORA S.A.**, inscrita no CNPJ sob o nº 87.883.807/0001-06, sediada na Rua dos Andradas 772, andar 8, Centro Histórico, CEP: 90020-004, Porto Alegre - RS, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo **Sr. TONI ROBILIAR PACHECO**, Diretor-Presidente, tendo em vista o que consta no Processo Licitatório Original nº 23051.001652/2021-69, referente ao Pregão Eletrônico n.º 02/2021 (UASG 158512), e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, firmam o presente termo, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

01. CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ORIGEM

1.1 - O presente Termo Aditivo tem sua origem no **CONTRATO Nº 013/2021**, celebrado entre o Instituto Federal do Pará – IFPA e a empresa **MBM SEGURADORA S.A**, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de seguro coletivo contra acidentes pessoais, destinado aos alunos matriculados no IFPA, que se encontram em período de estágio



curricular obrigatório ou no desenvolvimento de ações de extensão, e alunos de instituições externas que realizam estágios nas dependências do IFPA.

02. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 - O objeto do presente instrumento é **PRORROGAR o prazo de vigência contratual por mais 12 meses**, sendo contado o **novo prazo de vigência com início em 27/08/2024 e com encerramento em 26/08/2025**, conforme nos termos do Art. 57 Inciso II da Lei n.º 8.666, de 1993 e previsto na cláusula terceira do Contrato nº 013/2021.

03. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1- As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o **exercício de 2024**, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 26416/158135

Fonte: 1000000000

Programa de Trabalho: 231593

Elemento de Despesa: 339039-69

PI: L20RLP01REN

3.2- No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

04. CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA

4.1- Não haverá exigência de garantia de execução, conforme a cláusula oitava do Contrato nº 013/2021.

05. CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1- Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

06. CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

6.1- O extrato de Publicação do presente Termo Aditivo será publicado pelo IFPA no Diário Oficial da União, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura para ocorrer no prazo de vinte dias a contar daquela data, conforme o que dispõe o artigo 61, Parágrafo Único, da Lei nº 8666/93 e suas alterações.

07. CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS



7.1 – Caso o Termo Aditivo seja assinado de forma eletrônica, considerar-se-á para efeito de data do documento, a data em que o último signatário do Termo Aditivo assinar.

7.2 – Declaram as partes que este Termo corresponde à manifestação final, completa e exclusiva do acordo entre elas celebrado.

E, por estarem assim justas e acertadas, celebram o presente Instrumento, o qual depois de lido e achado conforme, vai pelas partes assinado DIGITALMENTE, os quais se obrigam a cumpri-lo.

Belém/PA – 2024.

Ana Paula Palheta Santana
Reitora do IFPA - Dec. de 02/08/2023 - MEC, DOU
de 02/08/2023, Pág. 01, Seção 2 – Extra.
CONTRATANTE

Toni Robiliar Pacheco
Diretor-Presidente
MBM SEGURADORA S.A.
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Coordenação de Contratos/Reitoria/IFPA